

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS – CEASA CAMPINAS**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64 com sede na cidade de Campinas (SP), na SP 065 Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 – Pista Norte, por seu Diretor Presidente Valter Aparecido Greve, pela Comissão de Licitação e pelo(a) Leiloeiro(a) indicado(a), **FAZ SABER** aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar Licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de sucatas e bens móveis considerados inservíveis.

A licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/CAMPINAS e demais normas aplicáveis e disposições expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis, considerados inservíveis, conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I**.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial José Luís Teixeira Quenca, registrado na JUCESP sob nº 1.074, com encerramento dos lotes no dia **25/07/2022** às **10h00min**, sendo realizado lote a lote na sequência.

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS, após validação da regular avaliação realizada pela empresa contratada para realização do leilão, são os constantes da coluna “VALOR MÍNIMO” da tabela mencionada no Anexo I do presente Edital.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1. Para que os(as) possíveis interessados(a) tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para **visitação pública nos dias: 14, 15, 18, 19 e 20 de julho de 2022, das 9h as 15h**, no endereço abaixo:

Rodovia Dom Pedro I – Km 140,5 – Pista Norte
Barão Geraldo – Campinas – SP – CEP 13082-902

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, ao(à) leiloeiro(a) e à CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS qualquer responsabilidade posterior como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou



mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu(sua) representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), documento que deverá ser apresentado ao Leiloeiro.

4.2. Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito) não emancipados(as);
- b) Funcionários(as) da CEASA Campinas;
- c) Membros(as) da Comissão de Licitação.

4.3. Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias de seu início pelo site www.sumareleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

5.2.1. Pessoa física

- a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.2.2. Em caso de Pessoa Jurídica o(a) sócio(a) usuário(a) deverá inserir o cartão CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do(a) Sócio(a) (RG ou CNH).

5.3. Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** deste edital e os valores são os mínimos aprovados pelos membros da Comissão de Licitação.

6.2. A CEASA/CAMPINAS não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam



iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste edital.

6.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum(a) interessado(a).

6.4. No momento em que os(as) interessados(as) não mais se dispuserem a realizar novos lances, o(a) Leiloeiro(a) identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

6.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo(a) Leiloeiro(a).

6.8. Não será dado nenhum tipo de garantia ao(à) adquirente.

6.9. O(a) adquirente é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.10. A CEASA/CAMPINAS, por sua Comissão de Licitação, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O presente leilão será realizado na modalidade *online* através do site www.sumareleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. Os(as) interessados(as) deverão previamente cadastrar-se junto ao site www.sumareleiloes.com.br, enviando a documentação prevista para cadastramento.

8.1.2. Após o efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um *LOGIN* e *SENHA* para possibilitar a participação no certame.

8.1.3. Os lances serão enviados somente na modalidade *online* (via internet) através do site www.sumareleiloes.com.br.

8.2. O(a) Leiloeiro(a) designado examinará os documentos de credenciamento previamente



nos termos deste Edital.

8.3. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Sr. José Luís Teixeira Quenca**, registro na JUCESP sob nº 1. 074, conforme contrato celebrado com a CEASA/CAMPINAS sob nº 008/2022, sendo de sua responsabilidade a condução do mesmo.

8.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

8.5. Os lances de oferta serão feitos de forma *online*, serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

8.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do(a) Leiloeiro(a), durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.7. O(a) leiloeiro(a), atendidas as conveniências da CEASA Campinas, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo(a) Leiloeiro(a) oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I deste edital.

8.9. À CEASA/CAMPINAS reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

8.10. Somente poderão participar da fase dos lances, os(as) licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estiverem devidamente cadastrados junto ao site www.sumareleiloes.com.br, de acordo com o solicitado neste Edital.

8.11. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o(a) licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 5 do presente Edital, lavrando-se Ata, que será assinada pelo(a) Leiloeiro(a).

8.12. A todos os(as) interessados(as) é assegurado o direito de vistoriar o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, nas condições indicadas no item 3.1 deste Edital, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.13. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

8.14. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados e respectivas despesas correrão por conta do comprador.

8.15. A CEASA/CAMPINAS se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e art. 113



do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/CAMPINAS.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos são irrevogáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital e nos termos da legislação aplicável.

9.2. A **FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA** e será feito através de boleto bancário, que será enviado pelo leiloeiro.

9.3. O(a) Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco) sobre o valor do lance vencedor.

9.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento nos termos expressos neste edital perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, não poderá participar de novos leilões realizados pelo CEASA Campinas, bem como sujeitar-se às sanções previstas no art. 83 da Lei 13.303/2016 e art. 170 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/CAMPINAS.

9.5. No caso de aplicação da multa de que trata o item 9.4, esta será de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução judicial a ser executada pelo leiloeiro conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

9.6. Uma vez integralizado o pagamento, a CEASA/CAMPINAS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.7. Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através do telefone: (19) 3746-1508 com a Sra. Edilene Neves, e a retirada poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

TODOS OS LOTES: A PARTIR DE 08/08/2022

10.2. Na hipótese de força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

10.4. No ato do carregamento, o(a) comprador(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) comprador(a).

10.5. Os bens deverão ser retirados pelos(as) arrematantes no local designado pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do(a) COMPRADOR(A), ou procuração específica para o ato, mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, juntamente com a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na CEASA Campinas na data da retirada.

10.5.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

10.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data de encerramento do leilão. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos à CEASA/CAMPINAS, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. É proibido ao(à) arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada dos bens das dependências da CEASA/CAMPINAS.

11.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de funcionários(as) da CEASA/CAMPINAS, assim como de pessoas jurídicas dos quais estes participem, seja a que título for.

12. DAS DESPESAS

12.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) comprador(a).

12.2. Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, e ainda obrigações fiscais acessórias, se existirem, são de responsabilidade exclusiva do(a) arrematante.



13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a CEASA/CAMPINAS até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todos(as), durante o procedimento do leilão, que cometerem ilícitos penais sujeitam-se às penas dos crimes tipificados nos artigos 335, 337-F, 337-I, 337-K, 337-L e 337-N, todos os Código Penal.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O(A) arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/2016 e art. 170 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/CAMPINAS.

14.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

15. DA COMISSÃO E DA PUBLICIDADE

15.1. O Leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) **José Luís Teixeira Quenca**, designado(a) pela empresa contratada para os serviços do leilão, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitação.

15.2. O extrato do Edital terá sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e no Portal Eletrônico da CEASA/CAMPINAS no endereço eletrônico www.ceasacampinas.com.br, nos termos do art. 39 da Lei 13.303/2016 e art. 63 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/CAMPINAS.

15.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com a Comissão de Licitação da CEASA/CAMPINAS.

16. DA ATA

16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Licitação e credenciados(as) que desejarem.

17. DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1. Caberá impugnação ao Edital de Leilão por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/CAMPINAS, por qualquer cidadão(ã) ou interessado(a) em participar do certame, no prazo de 5 (cinco) dias



úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a impugnação ser julgada e respondida pelo(a) Leiloeiro(a) em até 3 (três) dias úteis.

17.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação poderá ser efetuada por pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no e-mail edilene.neves@ceasacampinas.com.br.

17.3. Qualquer licitante poderá interpor recurso ao(a) Leiloeiro(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do regulamento interno de licitações.

17.4. O recurso deverá ser protocolizado no(a) e-mail edilene.neves@ceasacampinas.com.br, sendo imediatamente encaminhado ao(a) Leiloeiro(a)

17.5. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município de Campinas às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o(a) Leiloeiro(a) poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à Autoridade Competente, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogados.

17.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Leiloeiro(a), deverão ser apresentados por escrito.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. Antes da retirada do produto, a CEASA/CAMPINAS poderá, no interesse público, revogar o presente leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

18.1.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas pelos emails: sac@sumareleiloes.com.br ou edilene.neves@ceasacampinas.com.br, ou ainda no telefones (19) 3803-9000 ou (19) 3746-1508.

19.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda se as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

19.3. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as)



concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas pela CEASA/CAMPINAS.

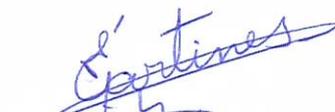
CAMPINAS/SP, 05 de Julho de 2022

JOSE LUIS TEIXEIRA Assinado de forma digital
por JOSE LUIS TEIXEIRA
QUENCA:00869591 QUENCA:00869591827
827 Dados: 2022.07.06 16:22:05
-03'00'

JOSÉ LUÍS TEIXEIRA QUENCA
LEILOEIRO OFICIAL

CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS
VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

Testemunha:


Ederson Gonçalves Martines
Gerente
Depto. Licitações e Compras
 CEASA CAMPINAS


 Simone Novaes Tortorelli
Gerente Jurídico
OAB/SP nº 209.427

Comitente : CEASA Campinas
Contrato : 008/2022
Leiloeiro : José Luis Teixeira quença
Avaliador: Robson Luuis da Silva
Ref. Avaliação de Bens Móveis

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	CARRETINHA AGRICOLA SEM IDENTIFICAÇÃO SEM AS RODAS	R\$ 120,00	
2	CARÇAÇAS DE CAÇAMBAS METÁLICAS	R\$ 100,00	
3	CARRETINHA AGRICOLA SEM IDENTIFICAÇÃO SEM AS RODAS	R\$ 120,00	
4	DIVISÓRIAS PARA FRIGORÍFICO DE ISOPOR 3.15x0.21	R\$ 50,00	
5	SUCATA FERROSA PARA RECICLAGEM	R\$ 600,00	
6	MÓVEIS E ITENS DIVERSOS CARÇAÇAS DE: ARMÁRIOS DE AÇO, PRATELEIRAS DE AÇO, CADEIRAS DIVERSAS, DIVERSOS MÓVEIS DE MADEIRA	R\$ 100,00	
7	SUCATA DE TELHAS DE ZINCO APROXIMADAMENTE 100 TELHAS DIVERSAS MEDIDAS	R\$ 250,00	R\$ 2,50/UNIDADE
8	CARÇAÇA DE TRANSFORMADOR ITAIPU	R\$ 60,00	SOMENTE A CARÇAÇA METALICA
9	SUCATAS DE 18 LUMINÁRIAS EM ALUMINIO	R\$ 900,00	R\$ 50,00/UNIDADE
10	CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO	R\$ 900,00	
11	GAIOLA DE FERRO	R\$ 200,00	
12	GAIOLA DE FERRO	R\$ 200,00	
13	GAIOLA DE FERRO	R\$ 200,00	
14	GAIOLA DE FERRO	R\$ 200,00	
15	GAIOLA DE FERRO	R\$ 200,00	
16	APROXIMADAMENTE 88 FOLHAS DE PORTÕES TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 2.640,00	R\$ 30,00/UNIDADE
17	1 FAX SECRETA E E 1 PROJETOR SONY	R\$ 100,00	

Comitente : CEASA Campinas
 Contrato : 008/2022
 Leiloeiro : José Luis Teixeira quenca
 Avaliador: Robson Luuis da Silva
 Ref. Avaliação de Bens Móveis

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
18	SUCATA ELETRÔNICA APROXIMADAMENTE 35 ITENS MONITORES LCD UNIDADE DE BACKUP HP 1760 SAS SWITCH 3COM 24 PORTAS 10/100/1000 SWITCH 3COM 28 PORTAS 4200 BASE PARA TELEFONE SEM FIO PANASONIC PLASTIFICADORA MONITOR TUBO NOBREAKS TECLADOS ESTABILIZADORES - IMPRESSORA MINI SISTEM SEM CAIXAS AMPLIFICADOR DVD SONY E UMA ESTAÇÃO DE SOLDAGEM CROMATICA. DESKTOP INTEL CORE I5 4570 GAB YY305 WIN7 + OFFIC - 4224 DESKTOP INTEL CORE I5 4570 GAB YY305 WIN7 + OFFIC - 4208 DESKTOP INTEL CORE I5 4570 GAB YY305 WIN7 + OFFIC - 4186 DESKTOP INTEL CORE I5 4570 GAB YY305 WIN7 + OFFIC - 4178 DESKTOP INTEL CORE I5 4570 GAB YY305 WIN7 + OFFIC - 4222 DESKTOP LENOVO TC M92P I5 3740/4G/500G/DVDW/W7P64 - 3969 NOTEBOOK LENOVO TP EDGE 430 I5 2520M/4G/500G/W7+OF - 3875	R\$ 700,00	
19	CELULARES, RADIOS COMUNICADORES, COLETORES DE DADOS APROXIMADAMENTE 64 UNIDADES CELULARES DIVERSAS MARCAS E MODELOS RADIOCOMUNICADORES COLETORES DE DADOS MOTOROLA MC7596	R\$ 100,00	
20	AR CONDICIONADO TOTALINE 7500 BTUS	R\$ 150,00	
21	SUCATA DE APARELHOS PARA CFTV APROXIMADAMENTE 61 ITENS CAMERAS INFRA-VERMELHO VM 325M 3.6mm CZ CÂMERAS FIXA BULLET 30 LED CÂMERAS FIXA BULLET D/N NTSC 18LED CÂMERAS AUTODOME DAY/NIGHT 18X CÂMERA AUTODOME DAY/NIGHT 26XCÂMERA FLEXIDOME 1/4 470 TVL CODIFICADORES MPEG-4 CONVERSORES DE MIDIA ESTAÇÕES REMOTAS 6 MBPS VIP X1600 B BOSCH 12 CANAIS E 3 MODULE VIP X1, CÂMERAS INTELBRAS DIVERSOS MODELOS CÂMERAS BOSCH DINION	R\$ 1.220,00	R\$ 20,00/UNIDADE
22	CADEIRAS BASE FIXA E BASE GIRATÓRIA APROXIMADAMENTE 56 UNIDADES DE CADEIRAS FIXA E GIRATÓRIAS	R\$ 560,00	R\$ 10,00/UNIDADE
23	ESPREGUIÇADEIRAS PLASTICAS APROXIMADAMENTE 07 UNIDADES	R\$ 70,00	R\$ 10,00/UNIDADE
24	COMPRESSOR AR, SEM PLAQUETA DE DESCRIÇÃO DE MARCA/ MODELO/ POTENCIA	R\$ 250,00	
25	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO	R\$ 100,00	
26	CARCAÇAS DE PNEUS DIVERSAS MARCAS E MEDIDAS APROXIMADAMENTE 16 UNIDADES	R\$ 350,00	
27	TV LG 42 POLEGADAS / TV TOSHIBA 29 POLEGADAS	R\$ 80,00	
28	MESAS DIVERSAS APROXIMADAMENTE 13 UNIDADES	R\$ 130,00	R\$ 10,00/UNIDADE

Comitente : CEASA Campinas
Contrato : 008/2022
Leiloeiro : José Luis Teixeira quenca
Avaliador: Robson Luuis da Silva
Ref. Avaliação de Bens Móveis

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
29	BARCO DE ALUMINIO PANTANEIRA/CHATA COM 02 REMOS	R\$ 800,00	
30	CORTADORA MANUAL A GASOLINA WACKER BTS 1035 L3	R\$ 650,00	
31	2 ARMARIO DE AÇO 2 GAVETEIROS 1 ARMARIO DE MADEIRA	R\$ 200,00	
32	MESAS, AMRMÁRIOS E BALCÃO - APROXIMADAMENTE 33 ITENS 30 MESAS DIVERSAS MEDIDAS E MODELOS, 02 ARMÁRIOS DE MADEIRA 01 BALCÃO DE AÇO	R\$ 330,00	R\$ 10,00/UNIDADE
33	APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 07 UNIDADES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS	490,00	R\$ 70,00/Unidade
34	CATRACA TORNIQUETE	R\$ 500,00	
35	01 GELADEIRA E 01 BEBEDOURO	R\$ 50,00	R\$ 25,00/Unidade
Valor total referente aos bens móveis		R\$ 13.670,00	